

REGULAMENTO DA OFERTA

“HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO”

O presente REGULAMENTO é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“Contrato Telefone Fixo HughesNet”), do Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (“Contrato HughesNet”) e dos Planos de Serviço de opção do ASSINANTE na forma divulgada no site www.hughesnet.com.br, conforme serviços integrantes da Oferta e tem a finalidade de registrar as características destes, quando da contratação da Oferta HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO (“Oferta”), em atendimento ao Art. 50 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, e regular as relações entre a HUGHES TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.206.385/0001-61, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 72, Pinheiros, São Paulo, SP, doravante denominada HUGHES e o CLIENTE que adquirir esta Oferta, doravante denominado ASSINANTE, que está ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação estará de acordo com todas as disposições constantes deste documento e dos documentos nele mencionados, declarando ter lido e compreendido em todos os seus termos, se obrigando a cumprir todas as disposições.

A presente Oferta HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO não é cumulativa com outras ofertas dos serviços integrantes desta, salvo se expressamente previsto em Regulamento e à critério exclusivo da HUGHES.

1. OFERTA HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO E VALORES

- 1.1. Estão disponíveis para contratação na Oferta HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO os Planos HughesNet Noite 10 Mega, Noite 15 Mega, Noite 20 Mega, Dia 15 Mega, Dia 20 Mega e Dia 25 Mega nas configurações abaixo apresentadas (“Plano HughesNet”). Os valores vigentes destes Planos e valores para contratação individual dos serviços de telecomunicações estão disponíveis em www.hughesnet.com.br e passam a fazer parte integrante do presente documento como anexo.
- 1.2. Para configuração do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO para fins desta Oferta com TELEFONE, o ASSINANTE deverá optar por um plano de serviço de banda larga via satélite - Plano HUGHESNET e por um plano de serviço de telefonia fixa na modalidade Local - Plano TELEFONE FIXO HUGHESNET.
- 1.3. Havendo o cancelamento de quaisquer dos serviços integrantes da Oferta, o ASSINANTE perde automaticamente o direito aos valores promocionais previstos no presente documento, voltando a ser cobrado de acordo com o Sumário e Termos e Condições de Uso para a contratação avulsa.
 - 1.3.1. Juntamente com os Planos HUGHESNET acima, o ASSINANTE deverá contratar o PLANO TELEFONE FIXO HUGHESNET, conforme valores abaixo especificados, válidos para a composição com o HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO acima.

PLANO TELEFONE FIXO HUGHESNET	VALOR VIGENTE (SEM PROMOÇÃO)	VALOR PROMOCIONAL NO HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO
ILIMITADO BRASIL	R\$299,00	R\$59,00

- 1.3.2. Portanto, uma vez contratado o TELEFONE FIXO HUGHESNET na Oferta HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO, o valor final a ser cobrado do ASSINANTE para estes serviços corresponderá a soma dos valores totais do serviço HUGHESNET acrescido dos valores promocionais no

HUGHESNET TELEFONE FIXO nesta oferta, além de eventuais pacotes, conteúdos, aluguel de equipamentos e serviços adicionais que possam ser atrelados aos Planos e sejam contratados pelo ASSINANTE.

- 1.4. Para os Planos de Serviço HUGHESNET e TELEFONE FIXO HUGHESNET serão devidos ainda os valores de ativação e instalação, conforme constantes dos Termos e Condições de Uso do Plano e/ou Regulamento de Oferta Aplicável.
- 1.5. O ASSINANTE deverá escolher uma data de vencimento única para todos os serviços, dentre as opções disponibilizadas e receberá uma única fatura com o detalhamento da utilização dos serviços integrantes do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO.
- 1.6. O Cliente, ao aderir a Promoção, está concordando com a forma de faturamento para esta Promoção, podendo este formato ser alterado a qualquer tempo, à critério exclusivo da HUGHES.
- 1.7. Os serviços integrantes desta Oferta, naquilo em que não estiver disposto no presente documento, serão prestados na forma dos Contratos, Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço.
- 1.8. A Oferta HUGHESNET COMBO COM TELEFONE é uma oferta composta de serviços de telecomunicações providos pela HUGHES e/ou por terceiros. A Oferta estará disponível para contratação em determinadas localidades do território nacional, estando sua confirmação sujeita à análise de viabilidade técnica.
- 1.9. A opção pelo cancelamento ou exclusão de qualquer componente da Oferta HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO, implicará no cancelamento integral da Oferta, e ensejará na cobrança do Plano de acordo seus valores vigentes individualmente considerados (sem promoção) ou o ASSINANTE poderá optar pela contratação de qualquer outra promoção disponível.
- 1.10. A não utilização dos serviços integrantes do Plano disponibilizados com a Oferta não resultará na concessão de nenhum desconto ou redução de valores cobrados, uma vez que permanecem disponíveis ao ASSINANTE e integram a Oferta.

2. PERÍODO PROMOCIONAL

- 2.1. As condições promocionais do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO dispostas no presente documento são válidas para contratações realizadas de 01 de JULHO de 2021 a 31 de DEZEMBRO de 2021, podendo esta oferta ser prorrogada, suspensa, cancelada ou alterada a qualquer tempo, a exclusivo critério da HUGHES, mediante comunicação no site www.hughesnet.com.br.
- 2.2. Os benefícios, descontos e quaisquer condições promocionais descritas no presente Regulamento poderão ser alteradas, suspensas ou canceladas, a qualquer tempo, para os ASSINANTES que tenham contratado esta oferta, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel.
- 2.3. Ao aderir a Oferta o Cliente declara ter lido e entendido todos os termos da presente Oferta, os quais se encontram disponíveis no Site para consulta no momento da aquisição, bem como concorda com o recebimento das documentações correspondentes, incluindo Contratos, Regulamentos e Termos e

Condições aplicáveis via e-mail, sendo este documento entregue juntamente com o Termo de Adesão assinado pelo ASSINANTE.

2.3.1. O não cumprimento das disposições do presente Regulamento e demais documentos aplicáveis, bem como o cancelamento ou suspensão de qualquer dos serviços previstos nesta Oferta enseja na perda dos benefícios e valores promocionais previstos, de forma definitiva.

3. DATA E REGRAS DE REAJUSTE

3.1. Os valores vigentes (sem promoção) poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses. Os valores promocionais dispostos no presente documento poderão sofrer alteração, para clientes da base, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632/2014 da Anatel, respeitados os valores máximos vigentes (sem promoção).

4. VALORES DE AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

4.1. Atendimento às demandas decorrentes do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO serão realizadas através de Atendimento SAC HUGHESNET.

4.2. Os valores dos serviços de manutenção e outros prestados através de visita técnica deverão ser consultados no momento da solicitação do serviço.

4.3. A contratação do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO poderá ser realizada nos diversos canais de venda da HUGHES.

4.3.1. A HUGHES poderá alterar o procedimento de venda, a qualquer tempo, informando no site www.hughesnet.com.br em quais canais de venda o HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO poderá ser contratado.

4.4. A HUGHES poderá realizar doação ou ainda disponibilizar, em comodato e/ou locação equipamentos do tipo TELEFONE IP, necessário à prestação dos serviços objeto do presente documento. As condições de disponibilização de equipamentos devem ser confirmadas no momento da adesão ao serviço, mediante consulta no site www.hughesnet.com.br.

4.5. Qualquer que seja o formato de disponibilização do equipamento, o ASSINANTE declara estar ciente e concordar que será responsável pela guarda e conservação do mesmo, sob pena de, em caso de qualquer avaria ou defeito, ser responsável pelo reparo ou por qualquer ônus decorrente de mau uso do equipamento.

4.6. Os reparos necessários nos equipamentos serão realizados pela HUGHES sem custo ao ASSINANTE. Entretanto, qualquer reparo ou manutenção solicitada em decorrência de mau uso dos equipamentos, serão cobradas do ASSINANTE conforme valores vigentes e aplicáveis pela HUGHES e/ou parceiro autorizado.

5. RESTRIÇÕES À UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços oferecidos que podem integrar os HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO são:

OPÇÕES DE HUGHESNET	OPÇÃO TELEFONE FIXO HUGHESNET
Noite 10 Mega	Ilimitado Brasil
Noite 15 Mega	
Noite 20 Mega	
Dia 15 Mega	
Dia 20 Mega	
Dia 25 Mega	

- 5.2. O participante da promoção deverá efetuar a contratação de 02 (DOIS) serviços integrantes da Oferta, para ter direito aos VALORES PROMOCIONAIS/BENEFÍCIOS ora ofertados, sendo as opções: HUGHESNET + TELEFONE FIXO HUGHESNET.
- 5.3. Os participantes da Promoção poderão usufruir dos benefícios das promoções atreladas a cada serviço que estejam em vigor no momento da adesão além dos serviços e FRANQUIAS já incluídas na oferta escolhida.
- 5.4. Caso o Cliente solicite o cancelamento de qualquer serviço integrante do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO, ou tenha qualquer dos serviços suspenso por inadimplência, nos termos das regulamentações vigentes para cada serviço, ou altere o serviço contratado, o Cliente estará automaticamente desligado da Oferta, deixando de usufruir dos benefícios decorrentes desta, inclusive perdendo o direito aos valores promocionais decorrentes das contratações da Oferta Conjunta.
- 5.4.1. Os clientes que migrarem para qualquer Plano/Pacote não previsto no presente regulamento, perderão definitivamente os benefícios desta Promoção.
- 5.4.2. No caso de cancelamento ou alteração de qualquer serviço integrante do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO, o cliente passa a ser considerado automaticamente pela contratação individual de cada serviço, perdendo todos os descontos aplicáveis, bem como qualquer benefício adicional concedido ao cliente HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO.
- 5.5. Caso o cliente solicite a suspensão do serviço nas hipóteses previstas na regulamentação de cada serviço, a Promoção continuará corrente, isto é, o período da Promoção e seus benefícios, não serão prorrogados, nem tão pouco interrompidos por este motivo, não sendo concedidos cumulativamente após a retomada do serviço.
- 5.6. A Promoção é limitada a 01 (uma) ativação por CPF para os clientes elegíveis em cada serviço.
- 5.7. Os clientes elegíveis estão sujeitos a análise, limite e regras de crédito da HUGHES para cada serviço e a ativação da Promoção só poderá ocorrer em equipamentos compatíveis com os sistemas da Empresa e homologados junto à Anatel.
- 5.8. Em caso de ser identificado mau uso, uso abusivo ou fraude da Promoção pelo cliente, a HUGHES poderá, a seu exclusivo critério, reduzir a concessão dos benefícios ou mesmo excluí-los. É considerado uso indevido e/ou abusivo, o uso comercial, religioso, político e não individual e particular da Oferta, bem como o uso de equipamentos eletrônicos atrelados (Ex.: PABX, dentre outros).
- 5.8.1. Nos casos acima e em outros casos considerados mau uso à critério exclusivo da HUGHES, o cliente perderá definitivamente os benefícios concedidos, sendo faturado pelos valores vigentes fora da Promoção para o Plano/Serviço correspondente.

5.9. Para a manutenção da Promoção o cliente deverá permanecer adimplente durante todo o período promocional, sob pena de perder definitivamente todos os benefícios da Promoção HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO.

5.9.1. Se o cliente atrasar o pagamento de sua fatura, ainda que o faça, posteriormente ao vencimento, estará desligado da Promoção definitivamente, perdendo todos os benefícios da Promoção.

5.10. As multas e prazos de fidelização aplicáveis são individuais de cada serviço, sendo aplicadas cumulativamente em caso de descumprimento das regras específicas de cada contrato, que fazem parte integrante do presente Regulamento.

6. PRAZO DE PERMANÊNCIA, PERÍODO E VALOR DA MULTA POR RESCISÃO ANTECIPADA

6.1. Todos os serviços integrantes do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO possuem permanência mínima de 12 (doze) meses e o valor da multa por rescisão antecipada está especificado em cada Contrato de Permanência, sendo correspondente ao valor do benefício recebido pelo USUÁRIO proporcional ao tempo restante e não cumprido do contrato.

7. ELEGIBILIDADE

7.1. A Promoção nas condições deste Regulamento, é válida em todo território nacional, respeitada a área de cobertura, restrições técnicas e disponibilidade de atendimento da HUGHES, para os clientes elegíveis, salvo quando disposto de forma diversa no conteúdo deste Termo.

7.1.1. A oferta do HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO será realizada gradativamente, de acordo com os lançamentos comerciais efetivados nos Estados e Municípios com disponibilidade dos serviços integrantes do HUGHESNET desta Oferta.

7.2. São elegíveis aos benefícios dispostos no presente Regulamento, os novos clientes e clientes da Base que optarem por aderir aos serviços HUGHESNET ofertados no presente documento, tendo sido aprovados previamente na análise de crédito correspondente a cada serviço, conforme política vigente à época.

7.3. Clientes da Base que estiverem usufruindo de benefícios de outras promoções ofertadas individualmente e que optarem por aderir a Promoção HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO serão automaticamente desligados de eventual Promoção anterior ainda em curso, à critério da HUGHES, perdendo todos os benefícios desta, incluindo, mas não se limitando a eventuais Bônus acumulados, não havendo possibilidade de retorno, ficando sujeitos a essa nova Promoção nos termos do regulamento. Nesta situação eventuais prazos previstos em Compromissos de Permanência deverão ter sua contagem reiniciada, configurando novo acordo entre as PARTES face aos novos benefícios concedidos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os benefícios concedidos aos clientes que aderirem a esta Promoção são pessoais e intransferíveis, salvo nas hipóteses previstas neste regulamento ou no Site da oferta.

- 8.2. O presente regulamento poderá ser substituído ou alterado, a qualquer tempo, a critério único e exclusivo da HUGHES, o que será objeto de comunicado público, podendo ser enviada correspondência, a critério exclusivo das Empresas, podendo ainda ser alteradas as condições de oferta dos serviços, mecânica da promoção ou qualquer outra regra.
- 8.3. A adesão à Promoção HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, das políticas e procedimentos da HUGHES, assim como das disposições constantes dos Contratos anexos.
- 8.4. A HUGHES se reserva o direito de cancelar a Promoção a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, mediante prévia comunicação aos Clientes através de comunicado público, podendo ainda ser enviada correspondência, à critério da HUGHES.
- 8.4.1. Como exemplo da situação objeto do item 8.4 supra, inclui-se, mas não se limitando a hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da HUGHES, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a Promoção, poderá a HUGHES revogar a presente Promoção.
- 8.5. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da HUGHES, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.
- 8.6. O presente Regulamento é aplicável juntamente com os Contratos, Regulamento dos Planos de Serviço de opção do cliente, Regulamentos Promocionais dos Serviços, Termos e Condições de Uso e regras a estes correspondentes, divulgadas pela HUGHES.
- 8.7. Na hipótese de assinante não utilizar adequadamente o serviço de telecomunicações ora contratado, conforme preceitos contidos na regulamentação pertinente, tais como, mas não se limitando, ao uso de PABX interligado à rede das Operadoras ou ao desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel, autoriza a HUGHES, de forma imediata e independente de notificação ao assinante, a tomar as seguintes providências: (i) Apresentar denúncia à Anatel, para as providências cabíveis; (ii) Tomar sem efeito os descontos, promoções e vantagens concedidos quando da contratação do Plano Corporativo, passando a aplicar os preços e condições estabelecidas em seu Plano Alternativo de Serviço; ou, ainda, (iii) Rescindir o Contrato imediatamente e interromper o serviço, devendo o ASSINANTE, nessa hipótese, efetuar os pagamentos devidos pela utilização do serviço, inclusive, eventual multa contratual, conforme a situação existente.
- 8.8. O ASSINANTE/CLIENTE declara-se ciente de que o desenvolvimento de atividades de telecomunicações sem a necessária autorização expedida pela Anatel constitui crime previsto no art. 183, da Lei 9.472/97.
- 8.9. Ao assinar a OS de instalação dos equipamentos, o cliente atesta estar recebendo uma via do presente Regulamento, bem como uma via de cada contrato aplicável ao seu HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO. O referido aceite para a contratação dos serviços poderá ocorrer ainda verbalmente através de contato com a central, estando os contratos e termos aplicáveis disponíveis no site da oferta.

8.10. O cliente é o único responsável pelas informações por ele prestadas à HUGHES no momento do cadastramento e durante todo o período de sua participação na Promoção HUGHESNET INTERNET + TELEFONE FIXO.

8.11. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.